



PREFEITURA MUNICIPAL DE **LAURO DE FREITAS**

PORTARIA GAPRE Nº 90, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025.

A **Prefeita de Lauro de Freitas, Estado da Bahia**, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º TORNA PÚBLICO a concessão da Licença Prêmio do Sr. Rubião Bonfim Pataro Machado, Professor, com prazo de 03 (três) meses a ser contada a partir de 09/10/2025 e 31/12/2025 e 02/02/2026 a 06/02/2025, relativo ao período aquisitivo de 03/01/2020 a 02/01/2025, tendo como fundamento legal o Art. 103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo nº 06906/2024 e Parecer Jurídico nº 7119/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 9 de outubro de 2025.

Débora Regis dos Santos Filha

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Marcelo Gonçalves de Abreu
Secretário-Chefe da Casa Civil



PREFEITURA MUNICIPAL DE **LAURO DE FREITAS**

PORTARIA GAPRE Nº 91, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025.

A **Prefeita de Lauro de Freitas, Estado da Bahia**, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º TORNA PÚBLICO a concessão da Licença Prêmio do Sr. Nilton de Oliveira, Professor, com prazo de 03 (três) meses a ser contada a partir de 09/10/2025 e 31/12/2025 e 02/02/2026 a 06/02/2025, relativo ao período aquisitivo de 03/01/2020 a 02/01/2025, tendo como fundamento legal o Art. 103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo nº 06906/2024 e Parecer Jurídico nº 7119/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 9 de outubro de 2025.

Débora Regis dos Santos Filha

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Marcelo Gonçalves de Abreu
Secretário-Chefe da Casa Civil